



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

DECRETO Nº 02/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 816/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que servirá para reforço de dotação, a saber:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2-001	Manutenção do Legislativo	
33.90.39.00.00	Outros Ser. de Terceiros Pessoa. Jurídica	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em vigor como segue:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2-001	Manutenção do Legislativo	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	14.000,00
33.90.36.00.00	Outros Ser. de Terceiro Pessoa Física	1.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de Agosto de 2009.


ADELINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicação no Jornal
A CIDADE REGIONAL
Em. 05 / 08 / 2009
Visto